



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI 15

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO promulga a seguinte lei;

Artº 1º)- Fica aberto na Recebedoria da Prefeitura um crédito da importância de Cr.\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar á verba orçamentária 121.8.09.4- Despesas Diversas.

Artº 2º)- A despesa decorrente da abertura do crédito aludido no artº 1º será coberta com os recursos provenientes da anulação total da dotação 241.8.85.1, do Orçamento em vigor.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Outubro de 1955

Acacio Tessari

Acacio Tessari
Prefeito Municipal